



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso II do artigo 38 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 da Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

I - reajustar os valores das diárias a que fazem jus os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagem autorizada pela Presidência, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), percentual este resultante da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC durante o ano de 2013, mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - divulgar os valores reajustados das diárias vigentes para o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003 e Resolução 326, de 5 de março de 2003;

PESSOAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	CIDADES DO INTERIOR A MENOS DE 200 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES A MAIS DE 200	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS	OUTROS PAÍSES
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo	I a X constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	R\$ 205,40	R\$ 263,33	R\$ 459,43	R\$ 1.014,03
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo	XI a XV constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	R\$ 248,36	R\$ 338,01	R\$ 575,21	R\$ 1.014,03
Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, exceto Assessores Parlamentares e Assessores de Políticas Públicas	I e II constantes dos Anexos VII e VIII da Lei 2.425	R\$ 248,36	R\$ 338,01	R\$ 575,21	R\$ 1.014,03
Vereadores	-	R\$ 323,08	R\$ 425,79	R\$ 709,65	R\$ 1.014,03

III - retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 10 de janeiro de 2014.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 17/01/2014

GERÊNCIA DE PESSOAL